

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2013

Pregão Presencial Nº 19/2013

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por LOTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZALTENSE, RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **16/07/2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, 300, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº **073/13**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação/aquisição conforme o item 1, processando-se essa licitação nos termos da **Lei Federal n.º 10.520/02**, e do Decreto Municipal nº **595/12**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93**.

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de produtos alimentícios, equipamentos e utensílios de cozinha, materiais de consumo e materiais de higiene e limpeza, com recursos do Programa Estadual de Assistência Social - PEAS conforme Termo de Adesão Nº 2180/2012, e com recursos do CRAS.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item 7** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 60/2013
Pregão Presencial Nº 19/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS
EDITAL DE LICITAÇÃO: 60/2013
Pregão Presencial Nº 19/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada através da apresentação de qualquer documento de identidade com foto.

3.1. A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) cópia do documento de identidade, se profissional autônomo.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no **art.654, §1º, do Código Civil**, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (**b.1 e b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 a 6.18 e 7.3**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 a 6.18 e 7.3**, deste edital, conforme o disposto no **art. 34, da Lei 11.488**, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) **apresentar as seguintes declarações identificadas e assinadas pelo Representante Legal:**

b1) Declaração de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal. **(ANEXO II)**

b2) Declaração de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO II)**

b3) Declaração de que a empresa cumpre plenamente com o previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(ANEXO II)**

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em , deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, quando for o caso;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Os licitantes deverão entregar, através de pendrive ou CD-RW o arquivo em mídia digital, no formato XML, gerado pelo sistema SYSPROPOSTA que estará disponível gratuitamente aos interessados no seguinte endereço: <http://www.systempro.com.br/syspropostas>.

5.3 Para fins do parágrafo anterior será disponibilizado aos interessados, no momento da retirada do edital, o arquivo em formato XML que contém todos os itens da licitação para ser processado.

5.4 O não antedimento do item **5.2** não é motivo para desclassificação da proposta da licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.5.2 A fixação do tempo do item anterior poderá ser arbitrada pelo pregoeiro em razão da complexidade do bem e a dificuldade da licitante calcular seu novo preço.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor estabelecido pelo Pregoeiro, de acordo com cada Item do objeto.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços

propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou acima do preço de referência.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no **art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao **item 3.5 e 3.5.1**, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **item 6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens **6.15** a **6.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado; ;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a **Certidão relativa a Tributos Federais**, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO III)**
- b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nós termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei. **(ANEXO III)**

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.5 e 3.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no **item 7**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no **item 7.3**, a sessão do pregão

será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o **item 7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no **item 8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 12.1, alínea a**, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante sem prejuízo das penalidades previstas e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Portanto, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme previsto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 4º, inciso XX.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista a aquisição / contratação.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, presentes na reunião, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

9.7. Dentro do prazo previsto, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.8. Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo 109 da Lei Federal No 8.666/93, tanto por parte da participante recorrente, como da administração.

9.9. O protocolo de recurso ou de impugnação ocorrerá na data em que a via original der entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzaltense. Não serão aceitos recursos ou protocolos via FAX, Telefone ou e-

mail.

9.10. Se em exame preliminar a autoridade entender necessário, poderá dar efeito suspensivo a impugnação apresentada tempestivamente.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 60 dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de Até 30 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em Até 30 dias dias depois.

10.5 Quando exigido no contrato, na assinatura ou no prazo de 10 (dez) dias, a contar da celebração do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, numa das formas previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666-93.

10.6 A Convocação de que trata o item **10.1** será realizada no diário oficial do município.

10.7 Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada, no que couber, as sanções previstas no item **12** deste edital.

10.8 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior ao faltante.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado Até 30 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha/boletim de medição/Termo de Recebimento, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.6 No caso de incorreção das faturas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento efetuar-se-á após a data de reapresentação das mesmas, tornando sem efeito o item **11.5**.

11.7 A Licitante autoriza o Município de Cruzaltense, RS a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

a) multas;

b) reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, ao Município ou à Terceiros;

c) recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;

d) impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;

e) quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pelo Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

11.8 O Licitante autoriza ainda o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas

pertinentes aos pagamentos que lhes forem devidos, ou da garantia contratual, caução, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de **10 dias**, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Além das penalidades citadas, a licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense-RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Cruzaltense-RS, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense-RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DA SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto deverá ser entregue na **Sec. de Assistência Social**, no horário de expediente.

13.2 Verificada a desconformidade do objeto ou parte deste, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.3 O objeto entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13.5 A solicitação, ou a convocação, poderá ser feita, desde que haja necessidade, após a homologação da licitação, mediante solicitação da Secretaria Municipal correspondente.

13.6 Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregue montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o

município.

13.7 Em caso de alimentos, medicamentos e outros produtos perecíveis a vencedora deverá entregar os produtos com no **minimo 12 (doze) meses de validade**, a contar da data de entrega dos mesmos.

13.8 A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital/Contrato.

13.9 As despesas referente a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

14- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do edital, nas formas, prazos e termos da Lei Federal 8.666/93, cabendo-lhes os ônus das provas e dos custos administrativos.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer nos prazos, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar da licitação.

14.4 A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O edital e/ou seus anexos, informações ou esclarecimentos de dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cruzaltense, RS, setor de Licitações, sito na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 300, e-mail: licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, no horário compreendido na parte da manhã entre as 9:00 e 11:00 e na parte da tarde entre as 14:00 e 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para realização do certame.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 Por conveniência exclusiva da Administração do Município de Cruzaltense, RS, poderá ser transferida a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

15.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.7 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos **item 7**, serão tidas como originais e poderão ter a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.8 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.11 A inabilitação do participante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.12 Constitui rescisão do Contrato, a subcontratação total ou

parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou sem autorização prévia do Município. (Art.78, Inciso VI Lei Federal 8.666/93).

15.13 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar ao Município, quando na execução do objeto.

15.14 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seu representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

15.15 A homologação do presente processo licitatório é de competência do Sr. Prefeito Municipal.

15.16 A Lei Federal No 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

15.17 O Edital será fornecido gratuitamente por meio eletrônico (e-mail), após o cadastramento da empresa interessada, bem como estará a disposição dos interessados que o solicitarem.

15.18 A empresa, seus sócios ou proprietários deverão manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, mantendo em dia seus compromissos com a tesouraria municipal, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

15.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15.20 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão jurídico do Município.

16 - DO FÓRUM

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17- Fazem parte deste edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Cruzaltense, RS, 3 de Julho de 2013.

Assinatura da autoridade 	Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 3 de Julho de 2013. Assessoria Jurídica
--	---

ANEXO I

LICITAÇÃO NUMERO.....:60/2013
MODALIDADE.....:Pregão Presencial 19/2013
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS...:16/07/2013
HORÁRIO.....:09:00
LOCAL DE ABERTURA.....:Prefeitura Municipal de Cruzaltense
TIPO MENOR PREÇO.....:Global POR LOTE

FORNECEDOR.....:
ENDEREÇO.....:
CNPJ.....: - IE:
CIDADE.....: - CEP...:
TELEFONE.....: FAX:

Se houver etapa de lances, o licitante vencedor, deverá refazer sua proposta, com os valores unitários e totais de cada item, bem como o total do lote, conforme os lances ofertados, no prazo máximo de 48 horas, a contar do encerramento da audiência da licitação, ratificando o preço final proposto nas etapas de lances verbais do Pregão.

Item Qtd/Uni Especificação Preço Unitário Preço Total

LOTE 01

1	48,0000 PC	Farinha de trigo especial tipo 1. Embalagem 5kg. Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____
2	10,0000 PC	Farinha de milho. Embalagem com 5kg. Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
3	16,0000 PC	Farinha para pão integral. Embalagem de 1kg. Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
4	4,0000 PC	Fermento químico. Embalagem com 1kg. Valor de Referência: 17,9300 Marca: _____	_____	_____
5	8,0000 PC	Fermento biológico, embalagem com 200gr. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
6	50,0000 DZ	Ovos de galinha (dúzia) Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
7	10,0000 KG	Mel de abelha puro. Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____
8	10,0000 KG	Melado de cana de açúcar. Valor de Referência: 7,9900 Marca: _____	_____	_____
9	35,0000 PC	Açúcar cristal 5kg Açúcar cristal, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, detritos de animais ou vegetais, sujidades. Embalagem de 5KG. Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____
10	4,0000 PC	Açúcar de baunilha. Embalagem com aproximadamente 1kg. Valor de Referência: 9,3600 Marca: _____	_____	_____
11	12,0000 UN	Sal refinado 1kg Sal fino (com teor em cloreto de sódio no mínimo de 96,5%), ausência de substancia orgânicas e minerais estranhos, embalagem de 1KG. Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____

12	4,0000 PC	Orégano 500gr Orégano, inteiro, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Embalagem de 500gr. Valor de Referência: 10,4000 Marca: _____	_____	_____
13	4,0000 UN	Canela, em pó, embalagem de 1kg, ou similar. Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 01 _____

LOTE 02

14	4,0000 UN	Cravo, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 22,1300 Marca: _____	_____	_____
15	2,0000 SC	Amido de milho 25kg Amido de milho em pó isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem 25kg. Valor de Referência: 60,9500 Marca: _____	_____	_____
16	2,0000 SC	Fécula de mandioca, embalagem de 25kg. Valor de Referência: 69,2500 Marca: _____	_____	_____
17	20,0000 UN	Polvilho azedo, embalagem com 500gr. Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
18	4,0000 VD	Essência de baunilha 960ml Valor de Referência: 7,4200 Marca: _____	_____	_____
19	10,0000 PC	Chocolate em pó (Mínimo de 32% de cacau), embalagem de 1kg. Valor de Referência: 14,4400 Marca: _____	_____	_____
20	13,0000 UN	Chocolate branco, Gotas, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 13,7600 Marca: _____	_____	_____
21	13,0000 UN	Chocolate ao leite, gotas, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 12,4800 Marca: _____	_____	_____
22	13,0000 UN	Chocolate meio amargo, gotas, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 12,4800 Marca: _____	_____	_____
23	24,0000 UN	Presunto fatiado 500gr Sem capa de gordura. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem com 500gr. Ou equivalente. Valor de Referência: 5,7500 Marca: _____	_____	_____
24	24,0000 KG	Queijo Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
25	14,0000 KG	Salame, curado. Valor de Referência: 17,5000 Marca: _____	_____	_____
168	50,0000 KG	Pão fatiado Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
169	50,0000 KG	Pão para cachorro quente	_____	_____

Valor de Referência: 7,5000

Marca: _____

VALOR TOTAL DO LOTE 02 _____

LOTE 03

26	20,0000 UN	Iogurte natural, embalagem com 180ml, aproximadamente. Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
27	20,0000 PT	Requeijão, embalagem com 200gr, ou similar. Valor de Referência: 4,4800 Marca: _____	_____	_____
28	20,0000 KG	Manteiga. Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____
29	10,0000 PC	Margarina, embalagem com 1kg, ou similar. Valor de Referência: 5,1800 Marca: _____	_____	_____
30	4,0000 PC	Banha de porco, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
31	90,0000 UN	Óleo de soja, refinado, embalagem de 900ml. Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
32	15,0000 KG	Coco ralado. Valor de Referência: 14,4900 Marca: _____	_____	_____
33	60,0000 LT	Leite integral UHT. Embalagens longa vida (Tetra Pak ou sache) de 1 Litro, ou equivalente. Valor de Referência: 2,8500 Marca: _____	_____	_____
34	30,0000 VD	Leite de coco 200ml Valor de Referência: 2,6300 Marca: _____	_____	_____
35	20,0000 PC	Leite condensado, embalagem de 3,5kg, aproximadamente. Valor de Referência: 16,0200 Marca: _____	_____	_____
36	10,0000 PC	Creme mestre 1kg Valor de Referência: 5,3700 Marca: _____	_____	_____
37	35,0000 KG	Batata inglesa branca Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 03 _____

LOTE 04

38	20,0000 KG	Cebola. Cebola branca, sem réstia, in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com cascas sãs e sem rupturas. Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____
39	10,0000 KG	Pimentão. Pimentão, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida,	_____	_____

		firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____		
40	10,0000 KG	Limão Limão de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca. Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____		
41	15,0000 UN	Abacaxi Abacaxi, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____		
42	2,0000 PC	Sal amoníaco, embalagem com 1kg. Valor de Referência: 7,9300 Marca: _____		
43	20,0000 PC	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100gr. Valor de Referência: 5,5800 Marca: _____		
44	9,0000 PC	Frutas cristalizadas, embalagem de 1kg, aproximadamente. Valor de Referência: 7,7700 Marca: _____		
45	9,0000 PC	Castanha moída, embalagem de 1kg, aproximadamente. Valor de Referência: 24,9200 Marca: _____		
46	14,0000 PC	Bombom. BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 26,2500 Marca: _____		
47	10,0000 KG	Ricota. Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____		
48	25,0000 PT	Nata 300gr Creme de leite, pasteurizado, Nata, embalagem de 300gr. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 2,9500 Marca: _____		
49	2,0000 PC	Caldo de galinha, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 9,8900 Marca: _____		
50	40,0000 CX	Creme de leite, embalagem de 200gr aproximadamente. Valor de Referência: 1,9500 Marca: _____		
51	4,0000 UN	Alho 250gr, aproximadamente. Alho in natura cabeça, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas. Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____		

VALOR TOTAL DO LOTE 04 _____

LOTE 05

52	4,0000 PC	Flocos de arroz, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 12,6000 Marca: _____	_____	_____
53	20,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa. Produto Congelado, não temperado, sem manchas e parasitas. Tamanho uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, com identificação do fabricante, apresentando selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
54	25,0000 KG	Peito de frango, sem osso; Filé de peito de frango, não temperado, sem manchas e parasitas. Tamanho uniforme. Valor de Referência: 7,7500 Marca: _____	_____	_____
55	30,0000 UN	Carne moída, bovina. Carne moída, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, moída no dia da entrega. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
56	6,0000 PC	Chocolate granulado preto 1kg Valor de Referência: 4,8300 Marca: _____	_____	_____
57	8,0000 PC	Ameixa sem caroço. Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. Ou equivalente. Valor de Referência: 14,2500 Marca: _____	_____	_____
58	6,0000 PT	Doce de leite, embalagem de 9,8kg, aproximadamente. Valor de Referência: 34,8500 Marca: _____	_____	_____
59	2,0000 LT	Ervilha em conserva 2kg Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto. Ou equivalente. Valor de Referência: 12,2700 Marca: _____	_____	_____
60	3,0000 LT	Milho verde em conserva 2kg Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em líquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujeidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve está, sem nenhum dano que altere as características do produto. Valor de Referência: 13,3000 Marca: _____	_____	_____
61	4,0000 PC	Extrato de tomate. Extrato de tomate, lata de 4 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto. Valor de Referência: 22,9000 Marca: _____	_____	_____
62	4,0000 PC	Arroz, embalagem de 5kg. Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Valor de Referência: 12,7500 Marca: _____	_____	_____

63	4,0000 PC	Batata palha, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 23,8100 Marca: _____	_____	_____
64	4,0000 PC	Cacau em pó, embalagem de 400gr. Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
65	6,0000 BD	Maionese, embalagem de 3kg. Valor de Referência: 21,2700 Marca: _____	_____	_____
66	7,0000 PC	Salsicha 2,5kg Salsicha tipo hot dog embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, congelada, acondicionada em pacotes lacrados e identificados, com carimbo do SIF. Pacotes em média com 2,5 kg. Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____
67	10,0000 PC	Creme Chantilly, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 11,3900 Marca: _____	_____	_____
68	15,0000 KG	Filé de Peixe sem espinho Filé de Peixe, congelado, sem pele e sem espinha, devidamente embalados, com data de fabricação e validade, ou equivalente. Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
69	15,0000 LT	Pêssego em calda. Pêssego em calda, acondicionado em lata com embalagem de aproximadamente 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
70	25,0000 KG	Tomate. Tomate, tipo comum, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 05 _____

LOTE 06

71	10,0000 UN	Caixa de sabão em pó 1 kg Valor de Referência: 5,7300 Marca: _____	_____	_____
72	41,0000 UN	Pano de prato Valor de Referência: 3,6600 Marca: _____	_____	_____
73	5,0000 UN	Vassoura Valor de Referência: 7,8300 Marca: _____	_____	_____
74	40,0000 PC	Papel toalha c/ 2 rolos Valor de Referência: 2,5400 Marca: _____	_____	_____
75	20,0000 PC	Guardanapos c/50 Valor de Referência: 0,7800 Marca: _____	_____	_____
76	10,0000 UN	Esponja c/ 3 un Valor de Referência: 3,4800 Marca: _____	_____	_____

77	30,0000 LT	Álcool 1lt Valor de Referência: 5,2600 Marca:_____	_____	_____
78	30,0000 UN	Detergente 500ml Valor de Referência: 1,4100 Marca:_____	_____	_____
79	30,0000 UN	Desinfetante 500 ml Valor de Referência: 1,6100 Marca:_____	_____	_____
80	30,0000 UN	Água Sanitária 1 LT Água Sanitária com teor de cloro ativo entre 2,0 %p/p a 2,5%p/p. Acondicionadas em grascos de plástico de 1 litro e embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Valor de Referência: 2,2800 Marca:_____	_____	_____
81	10,0000 PA	Luva de borracha M Valor de Referência: 4,7600 Marca:_____	_____	_____
82	2,0000 PC	Touca descartável c/100 Valor de Referência: 33,9900 Marca:_____	_____	_____
83	5,0000 UN	Rodo 32 cm de borracha Valor de Referência: 8,3300 Marca:_____	_____	_____
84	2,0000 UN	Bobinas plásticas c/ 750 un 5lts Valor de Referência: 20,6600 Marca:_____	_____	_____
85	5,0000 UN	Bolsinhas plásticas c/ 100 un 45 x 50cm Valor de Referência: 15,7900 Marca:_____	_____	_____
86	4,0000 UN	Sacos para lixo, 100 litros, pacote com 5 unidades. Valor de Referência: 22,9900 Marca:_____	_____	_____
87	10,0000 UN	Esponja de aço Valor de Referência: 1,4900 Marca:_____	_____	_____
88	5,0000 UN	Soda 1kg Valor de Referência: 12,3300 Marca:_____	_____	_____
89	10,0000 UN	Toalha de papel premiun c/ 1000 (Branco) Valor de Referência: 8,8300 Marca:_____	_____	_____
90	5,0000 UN	Bobina de papel higiênico 800m x 300 mm (Branco) Valor de Referência: 22,3300 Marca:_____	_____	_____
91	10,0000 UN	Saponáceo Líquido Tubo com 300 gramas. Valor de Referência: 3,9900 Marca:_____	_____	_____
92	10,0000 UN	Alvejante sem cloro - Embalagem com 1 LT Valor de Referência: 4,5300 Marca:_____	_____	_____
170	20,0000 UN	Cera Líquida - Vermelha Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Valor de Referência: 7,0000	_____	_____

		Marca:_____		
171	10,0000 UN	Cera Líquida - Incolor Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Valor de Referência: 7,0000 Marca:_____		
172	20,0000 UN	Copos plásticos Descartáveis - 50 ml Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 2500UN. Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____		
173	20,0000 UN	Luvas de látex - tamanho P Luvas de Látex TAMANHO P Em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela, de acordo com a ABNT NBR 13.393 Valor de Referência: 4,9000 Marca:_____		

VALOR TOTAL DO LOTE 06 _____

LOTE 07

93	1,0000 UN	Batedeira planetária BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 5 VELOCIDADES DOMÉSTICA, COM MATERIAL DA FABRICAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, NA COR BRANCA, COM BATEDORES DE METAL. VOLTAGEM - 220 v, POTENCIA - no mínimo 300 w. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 449,7000 Marca:_____		
94	1,0000 UN	Escada Portátil, com 6 degraus DESCRIÇÃO MÍNIMA; RESISTENTE; ARTICULADA; DOBRÁVEL COM TRAVAS INTERMEDIÁRIAS; SAPATAS DE BORRACHA; RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA; 6 DEGRAUS. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 81,8600 Marca:_____		
95	1,0000 UN	Liquidificador 8 velocidades. Liquidificador do tipo doméstico, com 08 velocidades, função pulsar, na cor preta, copo em san cristal, na voltagem 220 V, acondicionada em embalagem apropriada, com manual de instruções e garantia de 12 meses. Valor de Referência: 69,9000 Marca:_____		
96	1,0000 UN	Máquina de lavar roupas - 15 KG ou equivalente. MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DESCRIÇÃO MÍNIMA:		

BRANCA COM CAPACIDADE PARA 15 KG; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR; DISPENSER: EM GAVETA; TAMPA: DE VIDRO TEMPERADO QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LAVAGEM; CESTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; SISTEMA DE SUSPENSÃO: MOLAS HELICOIDAIS; PÉS: NIVELADORES; MULTICAPACIDADE: LAVA DE 01 A 15 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA; FUNÇÕES: COM NO MÍNIMO OS PROGRAMAS DE LAVAGEM: PESADA, BRANCA, EDREDOM, LENÇOL, COLORIDO, DELICADA, RÁPIDO; NÍVEIS DE ÁGUA: 05 NÍVEIS DE ÁGUA (AUTOMÁTICO, MÁXIMO, ALTO, MÉDIO E MÍNIMO); CORRENTE ELÉTRICA - 220V - 5,5(A), CONTEÚDO DA EMBALAGEM - LAVADORA DE ROUPA, MANGUEIRA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GUIA RÁPIDO DE UTILIZAÇÃO; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. OU EQUIVALENTE.
Valor de Referência: 1.582,3000
Marca: _____

97	1,0000 UN	Geladeira 433 LT - ou equivalente. Refrigerador duplex, COM sistema Frost Free, 433 litros; compartimento para alimentos frescos; prateleiras em antiderramamento no refrigerador e no freezer; amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade; porta-ovos removível; duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas; e demais prateleiras; porta com tecnologia Zyncplus contra corrosão; pés niveladores frontais e rodízios traseiros; iluminação interna; capacidade total de 433 litros; cor branco; tensão/voltagem 110V e 220V. Garantia mínima de 12 meses. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 1.816,0000 Marca: _____	_____	_____
98	1,0000 UN	Lavadora de alta pressão. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESCRIÇÃO mínima: Pressão mínima 110 Bar (1600 psi), 220 VOLTS, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA: STOP TOTAL, RODAS LARGAS PARA TRANSPORTE ; ALÇA PARA TRANSPORTE; PORTA-FIO; ADAPTADOR DE ENTRADA DE ÁGUA: ENGATE RÁPIDO, PROTETOR TÉRMICO, SISTEMA ANTIRESPINGO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EQUIPAMENTO (COM OS BRAÇOS E SUPORTE DESMONTADOS); CONJUNTO MANGUEIRA E PISTOLA DE ALTA-PRESSÃO; TUBEIRA VARIO; TUBEIRA TURBO; ENGATE RÁPIDO; MANUAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA - 5,5M; CONECTOR: PARA A MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO E ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM; CABEÇOTE - NÃO CORROSIVO; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 348,4500 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 07 _____

LOTE 08

99	10,0000 UN	Bandeja em Acrílico Grande - forma retangular. Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
100	3,0000 UN	Frigideira - 20 cm, ou equivalente. Valor de Referência: 24,1000 Marca: _____	_____	_____
101	1,0000 UN	Panela ferro - nº40, ou equivalente.	_____	_____

		Valor de Referência: 185,0000		
		Marca: _____		
102	1,0000 UN	Panela de alumínio, nº 22, ou equivalente. Valor de Referência: 17,5000 Marca: _____	_____	_____
103	1,0000 UN	Panela de alumínio, nº 18, ou equivalente. Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
104	1,0000 UN	Panela de alumínio, nº 20, ou equivalente. Valor de Referência: 19,0000 Marca: _____	_____	_____
105	1,0000 UN	Panela de alumínio, 40 litros, ou equivalente. Valor de Referência: 100,0000 Marca: _____	_____	_____
106	24,0000 UN	Colheres de sobremesa, material em inox, Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
107	24,0000 UN	Faca em Inox - ou equivalente. Valor de Referência: 4,7600 Marca: _____	_____	_____
108	1,0000 CJ	Jogo de Utensílios. Com colher, concha, escumadeira e garfo. Ou similar Valor de Referência: 14,9900 Marca: _____	_____	_____
109	24,0000 UN	Garfo em Inox. Valor de Referência: 2,9600 Marca: _____	_____	_____
110	50,0000 UN	Colheres Sopa - Inox, ou equivalente. Valor de Referência: 2,9100 Marca: _____	_____	_____
111	20,0000 UN	Copos Acrílicos, 300 ml. Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
112	50,0000 UN	Pratos em Acrílico fundo, ou equivalente. Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
113	4,0000 UN	Tigelas de Vidro - 3LT, ou equivalente. Valor de Referência: 29,9900 Marca: _____	_____	_____
114	50,0000 UN	Pratos de vidro, fundo, ou equivalente. Valor de Referência: 4,1800 Marca: _____	_____	_____
115	2,0000 CJ	Jogo de Copo, vidro- 300 ml, ou equivalente. Conjunto com 6 UN. Valor de Referência: 22,5000 Marca: _____	_____	_____
116	1,0000 UN	Taças de vidro, 300 ml, c/ 6, ou equivalente. Valor de Referência: 17,9900 Marca: _____	_____	_____
117	5,0000 UN	Potes de plástico, 4LT. Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
118	5,0000 UN	Potes de plástico, 5LT. Valor de Referência: 7,9300 Marca: _____	_____	_____
119	3,0000 UN	Potes de plástico, 10 LT. Valor de Referência: 12,4900 Marca: _____	_____	_____
120	5,0000 UN	Potes de plástico, 20 LT. Valor de Referência: 19,9900	_____	_____

		Marca:_____		
121	3,0000 CJ	Jogo de potes plásticos, diversos. Valor de Referência: 2,9900 Marca:_____	_____	_____
122	2,0000 UN	Jarra de Vidro - 1,5 LT. Valor de Referência: 15,5000 Marca:_____	_____	_____
123	2,0000 UN	Jarras de Plástico, 5 LT. Valor de Referência: 14,7500 Marca:_____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 08 _____

LOTE 09

124	2,0000 UN	Torneira elétrica Torneira elétrica versátil, 220 V, ou equivalente. Valor de Referência: 100,0000 Marca:_____	_____	_____
125	2,0000 UN	Bebedouro de mesa, com Refrigeração. BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE; GABINETE EM AÇO CARBONO, CERTIFICADO PELO INMETRO; COR PREDOMINANTE BRANCO; TENSÃO 220V; OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 373,1000 Marca:_____	_____	_____
126	1,0000 UN	Ar condicionado - 9000 BTU's. Condicionador de ar 9.000 BTU/h split hi-wall frio, 220V; Especificações Mínimas: Ciclo: Frio; Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/h; Operação: Eletrônico; Composto de 01 unidade condensadora externa e 01 (uma) unidade evaporadora interna; Compressor rotativo de alta eficiência; Tensão: 220V; Selo Procel de eficiência: no mínimo B; Principais funções: Filtro Anti Bactéria (lavável); Economia de Energia; resfriamento rápido; Função Sleep(mínimo 7 horas); Função ar seco; Sistema de deflexão de Ar Vertical(acima e abaixo); Controle Remoto sem fio; Características técnicas Mínimas: Cor: Branco; Tubulação: 1/4''e 3/8''; Garantia mínima: 2 Anos no aparelho e 5 no compressor; OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 1.241,7500 Marca:_____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 09 _____

LOTE 10

127	10,0000 UN	Isopor em folha - 1,5 m de espessura. Valor de Referência: 3,3000 Marca:_____	_____	_____
128	5,0000 CX	Alfinete com cabeça - CX com 100 UN. Valor de Referência: 7,2200 Marca:_____	_____	_____
129	5,0000 UN	Pincel n°326/8 Valor de Referência: 2,3800 Marca:_____	_____	_____
130	5,0000 UN	Pincel n° 327/6 Valor de Referência: 2,2000 Marca:_____	_____	_____

131	5,0000 UN	Pincel nº 328/4 Valor de Referência: 1,8000 Marca: _____	_____	_____
132	5,0000 UN	Pincel nº 347/8 Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
133	20,0000 UN	Tinta tecido 250 ml. Valor de Referência: 10,6700 Marca: _____	_____	_____
134	10,0000 BD	Tinta dimensional Brilhante 37 Gr Valor de Referência: 3,4800 Marca: _____	_____	_____
135	10,0000 UN	Tinta dimensional Metálico 37 Gr Valor de Referência: 3,6300 Marca: _____	_____	_____
136	15,0000 UN	Tinta dimensional Gliter 37 Gr Valor de Referência: 6,6400 Marca: _____	_____	_____
137	5,0000 UN	Termolina 100ml Valor de Referência: 3,9300 Marca: _____	_____	_____
138	10,0000 UN	Tinta Pof. 35 ml Valor de Referência: 2,9200 Marca: _____	_____	_____
139	10,0000 UN	Tinta acrílica fosca 37ml Valor de Referência: 3,2900 Marca: _____	_____	_____
140	10,0000 UN	Tesoura grande de escritório Tesoura grande de escritório, com aproximadamente 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável. Valor de Referência: 9,6900 Marca: _____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 10 _____

LOTE 11

141	10,0000 UN	Tinta fosca artesan. Látex PVA 100 ml Valor de Referência: 4,8800 Marca: _____	_____	_____
142	5,0000 UN	Metal Colors Acrílico 60 ml Valor de Referência: 14,9300 Marca: _____	_____	_____
143	10,0000 UN	Lã 40 gr Valor de Referência: 3,2500 Marca: _____	_____	_____
144	5,0000 UN	Agulha de tricô 0-10mm Valor de Referência: 5,9000 Marca: _____	_____	_____
145	5,0000 UN	Barbante colorido 730 m. Valor de Referência: 13,3500 Marca: _____	_____	_____
146	5,0000 UN	Barbante barroco multicolor 452 m Valor de Referência: 21,4000 Marca: _____	_____	_____
147	5,0000 UN	Barbante cru 730m Valor de Referência: 12,9500 Marca: _____	_____	_____
148	10,0000 UN	Linha Ane 500m Valor de Referência: 10,2300	_____	_____

			Marca:_____		
149	10,0000 UN	Linha Cléa 1000 mt	Valor de Referência: 10,2300	_____	_____
		Marca:_____			
150	10,0000 UN	Linha Camila 100m	Valor de Referência: 8,9700	_____	_____
		Marca:_____			
151	15,0000 UN	Linha de costura 100 m	Valor de Referência: 1,3300	_____	_____
		Marca:_____			

VALOR TOTAL DO LOTE 11 _____

LOTE 12

152	10,0000 UN	Linha brisa 100m	Valor de Referência: 9,0000	_____	_____
		Marca:_____			
153	5,0000 UN	Agulha crochê nº 05	Valor de Referência: 3,7800	_____	_____
		Marca:_____			
154	10,0000 MT	Emborrachado 1,40 cm x 1 m	Valor de Referência: 32,9000	_____	_____
		Marca:_____			
155	22,0000 UN	Chinelo e Tiras emborrachado nº 33-42	Valor de Referência: 13,5000	_____	_____
		Marca:_____			
156	10,0000 UN	MIçangas, diversas cores, pacote com 100 gr aproximadamente	Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
		Marca:_____			
157	110,0000 KG	Fibra siliconizada	Valor de Referência: 17,7000	_____	_____
		Marca:_____			
158	150,0000 MT	Tecido oxford	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM LARGURA DE 1.5M CORES CONFORME AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	_____	_____
		Valor de Referência: 6,6300	Marca:_____		
159	170,0000 M2	Tecido Cetim decoração	CORES DIVERSAS, CONFORME NECESSIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5000	Marca:_____		
160	170,0000 M2	Tecido Cetim Importado	CORES DIVERSAS, CONFORME NECESSIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	_____	_____
		Valor de Referência: 5,7500	Marca:_____		
161	200,0000 UN	Bordado inglês	CORES DIVERSAS, CONFORME NECESSIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	_____	_____
		Valor de Referência: 2,1700	Marca:_____		
162	200,0000 MT	Fita cetim	CORES DIVERSAS, CONFORME NECESSIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5700	Marca:_____		

163	200,0000 UN	VIÉS 100% ALGODÃO Cores diversa, conforme necessidade da Assistência Social. Valor de Referência: 0,3300 Marca:_____	_____	_____
164	100,0000 MT	Zipper de metal, 05 grosso. Cores diversas, conforme necessidade da Assistência Social. Valor de Referência: 2,4500 Marca:_____	_____	_____
165	100,0000 MT	Velcro Largura de 2,5 cm, rolo com 25 metros, aproximadamente. Cores conforme a necessidade da Assistência Social. Valor de Referência: 3,3700 Marca:_____	_____	_____
166	100,0000 MT	Elastico redondo. Cores conforme necessidade da Assistência Social. Valor de Referência: 0,6500 Marca:_____	_____	_____
167	100,0000 MT	Tecido tergal Cores conforme a necessidade da Assistência Social. Valor de Referência: 8,7800 Marca:_____	_____	_____

VALOR TOTAL DO LOTE 12 _____

Frutas, verduras, vegetais e produtos perecíveis: Deverão ser de primeira
qualidade, isento de danos mecânicos e fisiológicos. Os produtos de origem
animal deverão ser inspecionados, com registro do SIF. As mercadorias devem
atender as normas de higiene e qualidade requeridas pela ANVISA. Os produtos
devem conter rótulo com data de fabricação e validade bem como a informação
nutricional, conforme exigência da ANVISA. Os produtos poderão ser retirados,
conforme a necessidade, com datas previamente agendadas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Data: 16/07/2013

Assinatura: _____
Empresa...:
Carimbo...:

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2013

Pregão Presencial - 19/2013

PROPONENTE: -

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº , com endereço ,, na cidade de ,
DECLARA sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A inexistência de Fato Superveniente que seja Impeditivo para sua Habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei;

4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93 bem como não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, 16 de Julho de 2013.

-

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2013

Pregão Presencial - 19/2013

PROPONENTE: -

TELEFONE:

E-Mail:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

DECLARAÇÃO

A empresa , inscrita no CNPJ: , com endereço , na Cidade de , por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2. Que em atendimento ao artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei n 9854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;

3. Que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

4. Que nos preços estão inclusos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC;

5. Que não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;

6. Que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação pertinente, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da Licitação;

7. Que em caso de divergência dos preços unitário e total apresentados, prevalecerá o preço unitário;

8. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

9. Que conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como Declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da Licitação;

10. Que abre mão do prazo recursal, desde que habilitada;

11. Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

12. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93;

13. Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

14. Que se vencedora executará os serviços pelo preço proposto nos

prazos estabelecidos;

15. Que irá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas/ especificações deste edital

16. Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, 16 de Julho de 2013.

-

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ENVELOPE No 01 - PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2013
Pregão Presencial - 19/2013
PROPONENTE: -

ENVELOPE No 02 - DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2013
Pregão Presencial - 19/2013
PROPONENTE: -